

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 043 /15

Egrégio Plenário,

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 03/06/2015

4-11 08200000

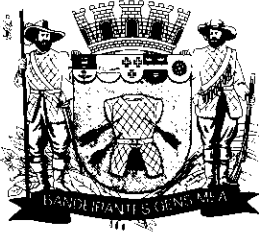
A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada para Genebra, pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, onde reuniu em 1 de Junho de 1977, na sua 63ª sessão, reconhecendo o papel essencial desempenhado pelo pessoal de enfermagem, em colaboração com outros trabalhadores do domínio da saúde, na proteção e melhoria da saúde e do bem-estar da população;

Reconhecendo que o setor público, na qualidade de empregador de pessoal da enfermagem, deveria desempenhar um papel ativo na melhoria das condições de emprego e de trabalho do pessoal de enfermagem;

Verificando que a situação atual do pessoal de enfermagem em numerosos países, caracterizada pela penúria de efetivos qualificados e por uma utilização por vezes inadequada do pessoal existente, dificulta o desenvolvimento de serviços de saúde eficazes;

Recordando que o pessoal de enfermagem está coberto por numerosas convenções e recomendações internacionais do trabalho, que fixam normas de alcance geral em matéria de emprego e de condições de trabalho, tais como os instrumentos relativos à discriminação, à liberdade sindical e ao direito de negociação coletiva, à conciliação e à arbitragem voluntárias, à duração do trabalho, às férias anuais e à licença paga para educação, à segurança social e aos serviços sociais, à proteção de maternidade e da saúde;

Considerando que, dadas as condições especiais em que se exerce a profissão de enfermagem, convém completar aquelas normas gerais com normas especialmente aplicáveis ao pessoal de enfermagem, destinadas a



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CONTINUAÇÃO DA MOÇÃO Nº _____ 043 /15

assegurar-lhes condições adequadas ao seu papel no domínio da saúde e aceitáveis por ele próprio;

Atendendo a que as normas que se seguem foram elaboradas em colaboração com a Organização Mundial de Saúde e que essa colaboração prosseguirá a fim de promover e assegurar a sua aplicação;

Após ter decidido adotar diversas propostas relativas ao emprego e às condições de trabalho e de vida do pessoal de enfermagem, questão que constitui o sexto ponto da ordem de trabalhos da sessão;

Após ter decidido que essas propostas tomariam a forma de uma convenção internacional, adapta no dia 27 de junho de 1977, a Convenção denominada (Convenção Relativa ao Pessoal de Enfermagem, 1977) ou (Convenção 149);

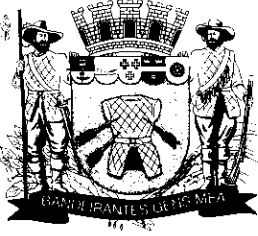
Considerando que tal convenção visa reconhecer o importante papel dos profissionais de Enfermagem na assistência à saúde e objetiva desenvolver melhorias nas condições de trabalho desses trabalhadores;

Considerando que garantirá exigências mínimas de ensino e formação adequada a fim de colocar no mercado, profissionais cada vez mais aprimorados e preparados para prestar um atendimento de qualidade;

Considerando que preconiza a regulamentação de itens como repouso semanal, licença para educação, segurança social, entre outros, com a finalidade de resguardar a saúde dos profissionais de Enfermagem que comprovadamente se encontram adoecidos e sobrecarregados nos locais de trabalho;

Assim, diante dos fatos relevantes acima descritos, é que:

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes APELA, a Presidenta da República, Dilma Vanna Rouseff, pela ratificação da Convenção 149 da Organização Internacional do Trabalho – OIT que dispõe sobre Emprego e Condições de Trabalho e de Vida do Pessoal de Enfermagem, por entendermos que profissionais com condições dignas laborais, de



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CONTINUAÇÃO DA MOÇÃO Nº 043/15

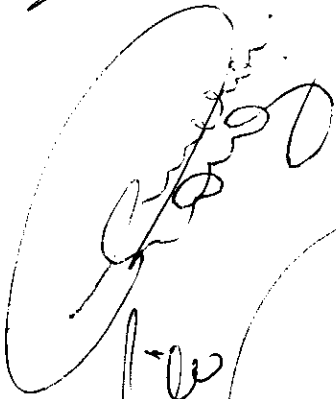
remuneração e pessoais transferem os investimentos recebidos a sociedade;

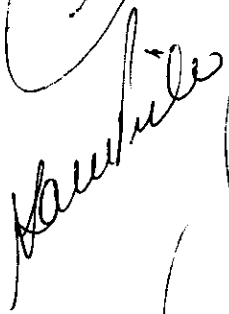
E finalmente, que o deliberado pelo Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, seja oficiado a Presidência do Senado Federal, à Presidência da Câmara dos Deputados, à Presidência do Conselho Federal de Enfermagem, à Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo e à Presidência da Associação Brasileira de Enfermagem, para que tomem ciência do presente trabalho legislativo.

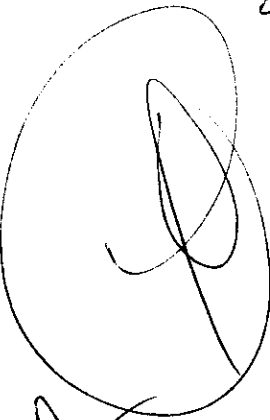
 Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 01 de junho de 2015.

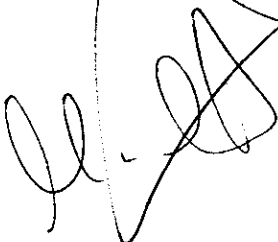

IDUIGUES FERREIRA MARTINS

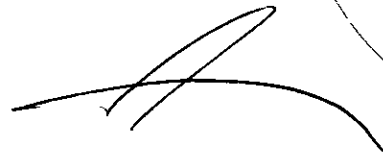
Vereador - PT

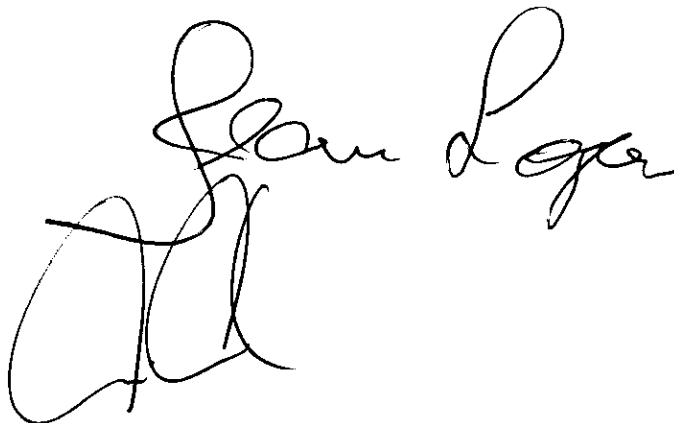


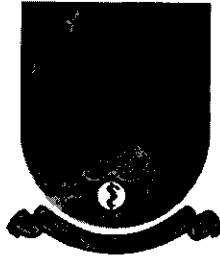












cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

OFÍCIO Nº 1347/2015 / GAB / PRES

Brasília, 25 de junho de 2015.

A Sua Excelência
Antonio Lino da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381
Mogi das Cruzes-SP
08780-902

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Saia das Sessões, em 02/07/2015

2.º Secretário

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, referimo-nos ao OFÍCIO CIRCULAR GPE Nº 175/15, datado de 09 de junho de 2015, que encaminha ao Conselho Federal de Enfermagem a Moção nº 043/15, de autoria do Senhor Vereador Iduigues Ferreira Martins, da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, aprovada em Sessão Ordinária, acerca do apelo à Presidenta da República, Dilma Vanna Roussef, pela ratificação da Convenção 149 da Organização Internacional do Trabalho - OIT que dispõe sobre emprego e condições de trabalho e de vida do pessoal de Enfermagem.

Servimo-nos do presente expediente para agradecer o apoio ao Profissional de Enfermagem, aproveitando o ensejo para renovarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 -Asa Norte - Brasília - DF
CEP: 70.736-550 - Tel.: (61) 3329-5800
Home Page: www.portalcofen.gov.br

MOC. Nº 043/15